

# COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

## PROJETO DE LEI Nº 1.447, DE 2003

Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, determinando que as Prefeituras convenientes com a Administração Pública Federal dêem ampla divulgação das liberações de recursos decorrentes dos convênios celebrados.

**Autor:** Deputado Antonio Carlos Pannunzio

**Relator:** Deputado Rogério Silva

### I - RELATÓRIO

A proposição sob parecer pretende alterar a Lei nº 9.452, de 1997, para exigir que as administrações municipais beneficiadas por recursos resultantes de convênios celebrados com órgãos e entidades da União divulguem a liberação dos respectivos montantes por meio da “publicação de avisos em jornal de circulação local ou regional e da aposição de avisos em locais apropriados”. Nas palavras do autor, a iniciativa se justifica em prol da “garantia de transparência na gestão, que será efetivada com a disponibilização de meios adequados de acompanhamento do emprego dos recursos públicos destinados aos municípios brasileiros”.

A matéria mereceu emenda, subscrita pela nobre Deputada Dra. Clair, para suprimir do texto a alusão a publicação em veículo de imprensa.

Preocupada com a precária situação econômica das administrações locais, a autora da emenda assevera que obrigação nesse sentido “afetará ainda mais as finanças desses entes federados”.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto é oportuno e merece acolhida por parte da relatoria. Entretanto, levando em consideração a advertência produzida na justificativa da emenda que lhe foi apresentada, há que se considerar a hipótese de que o novo encargo realmente venha a afetar finanças públicas já bastante combatidas. Nesse sentido, a relatoria assente com as ponderações da autora da emenda e dá amparo também à modificação que ela sugere.

Em conclusão, vota-se pela aprovação do Projeto de lei 1.447/2003 do nobre Deputado Antonio Carlos Pannunzio, e da emenda apresentada na Comissão pela Deputada Dra. Clair.

Sala da Comissão, em            de            de 2003.

Deputado Rogério Silva  
Relator